

PROJETO DE LEI N° 1.676, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 1.396.100,00
(um milhão, trezentos e
noventa e seis mil e cem
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999 - para o exercício financeiro de 2000, crédito adicional no valor de R\$ 1.396.100,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e cem reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, sendo:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 1.356.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais), conforme anexo I;

I - crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos III e IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2000.